

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), para que sejam adotadas as providências necessárias visando **a realização de reforma completa da Praça “Jonaelson Nunes Pereira”, localizada na comunidade de Campo Acima, ao lado do Ginásio Poliesportivo “Jonas Pinto”, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 012/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 08 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 17/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi verificada pela coordenação competente em 20 de janeiro de 2025, sendo posteriormente incluída no expediente e apreciada em plenário na 16ª Sessão Ordinária realizada em 28 de maio de 2025.

Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 149/2025, em 29 de maio de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 16824/2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Entretanto, até o presente momento não há registro de execução de qualquer intervenção no local, permanecendo a praça nas mesmas condições que motivaram a proposição inicial.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade urgente de atendimento da demanda, diante de sua relevância social.

FUNDAMENTAÇÃO

A manutenção e revitalização de espaços públicos destinados ao lazer e convivência social constituem dever do Poder Público Municipal, conforme estabelece o artigo 30 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar serviços de interesse local.

Ademais, o artigo 217 da Constituição Federal dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas e de lazer, como forma de promoção social.

O princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF) reforça a obrigação do Poder Executivo em atender de forma eficaz as demandas da população, especialmente aquelas relacionadas à qualidade de vida, segurança e bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante do estado de abandono da **Praça “Jonaelson Nunes Pereira”**, localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo “Jonas Pinto”, em Campo Acima.

Conforme relatado na indicação original, o espaço, que deveria servir como ambiente de lazer, convivência e prática esportiva para a população, encontra-se há anos sem manutenção adequada, sem estrutura funcional e sem condições seguras de uso pela comunidade.

Além disso, a situação atual do local tem contribuído para sua utilização indevida, inclusive sendo apontado como *ponto de uso de entorpecentes*, o que gera preocupação com a segurança dos moradores, especialmente crianças e adolescentes.

A reforma da praça deve contemplar, entre outras melhorias:

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Revitalização do piso e calçamento
- Instalação de iluminação pública adequada
- Construção ou recuperação de bancos e áreas de convivência
- Implantação de playground infantil
- Instalação de academia popular
- Paisagismo e arborização
- Sistema de monitoramento (câmeras)
- Acessibilidade para pessoas com deficiência

A requalificação do espaço proporcionará resgate social da área, promovendo lazer, segurança, integração comunitária e valorização urbana.

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a permanência do cenário de abandono, **renova-se o presente pleito com ênfase na necessidade de priorização imediata desta demanda**, inclusive com a elaboração de projeto técnico e previsão orçamentária para execução da obra.

A presente reiteração reforça o compromisso do Poder Legislativo com a fiscalização e o acompanhamento das demandas da população, esperando-se do Executivo Municipal uma resposta efetiva e compatível com a urgência social da matéria.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue Imagens do local:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.